

DECRETO Nº 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.370, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no desempenho regular de suas atribuições, autorizada pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições tributárias previstas na Lei Municipal n.º 1.219/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de incrementar a arrecadação, expandir as receitas próprias da municipalidade e propiciar medidas econômicas que possibilitem aos contribuintes uma condição de negociação dos débitos em atraso e a manutenção de suas respectivas atividades.

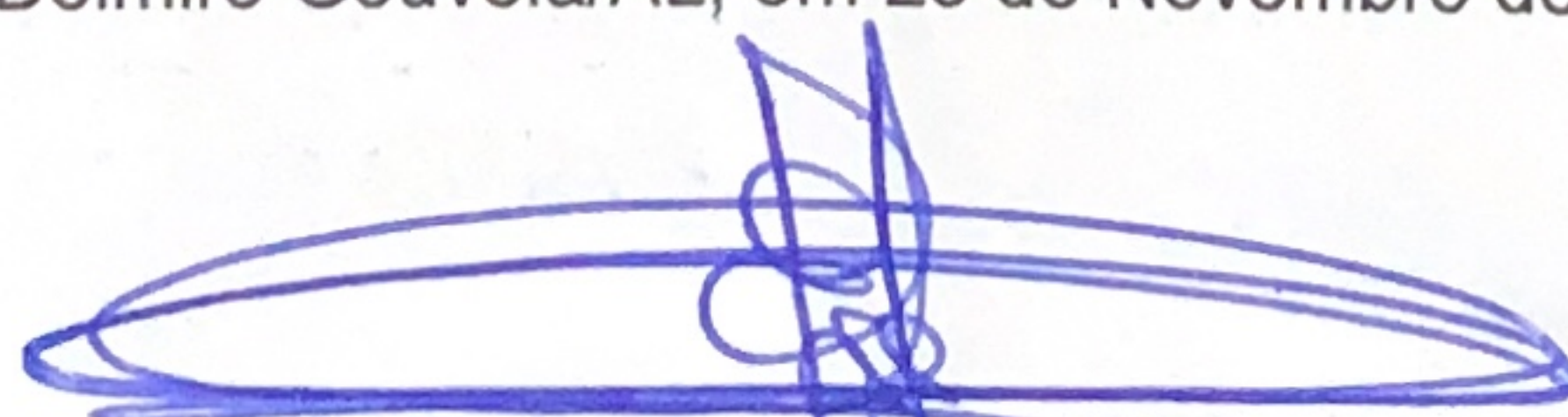
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme previsto nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 1.370, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

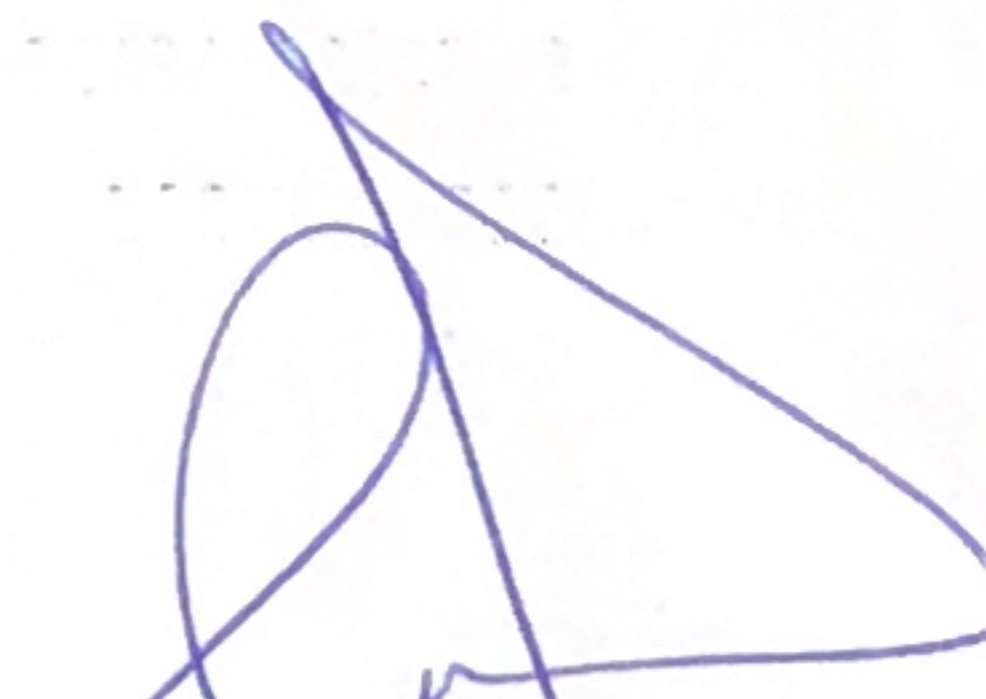
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, em 23 de Novembro de 2022.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita



Cira Adriana B. de Sá
Fiscal de Tributos
Mat. 353